**JUSTIFICATIVA**

***Senhores(a) Vereadores(a),***

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.161/2017, que consolida a Legislação Municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o ***"Dia do Veterano das Forças de Segurança"*** no calendário oficial do Município.

É fundamental reconhecer e enaltecer o trabalho realizado por esses homens e mulheres, que prestaram serviços nos órgão de Segurança Pública, dedicando significativa parte da sua vida a serviço do nosso país, contribuindo para a manutenção da ordem e da paz social.

Com efeito, o termo "Veterano" é frequentemente utilizado para designar alguém experiente, especificamente no meio das Forças de Segurança a palavra também tem a conotação de alguém de notório saber.

A criação do "Dia dos Veteranos das Forças de Segurança" no Município visa, sobretudo, estabelecer uma data anual para homenagem e reconhecimento desses valorosos profissionais. Neste sentido, proponho o referido Projeto de Lei, para instituição e inclusão no Calendário Oficial do Município, o Dia dos Veteranos das Forças de Segurança desse Município, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**LUCAS CATETO**
**VEREADOR - CIDADANIA**

## P R O J E T O  D E  L E I

*(de autoria do vereador Lucas Cateto)*

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O "DIA DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VII ao § 11° do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

> *"**Art. 2º (...)***
>
> ***§ 11º ...***
>
> *VII – dia dos veteranos das forças de segurança, a ser comemorado no dia 11.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**LUCAS CATETO**
**VEREADOR - CIDADANIA**

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA DE ARAUJO:33242884876
Dados: 2024.01.04 11:01:24 -03'00'

*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*